

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240370 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-003PMNR

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20240370, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA JSS CONSTRULIDER LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, com sede na Avenida Beija Flor Quadra 31 N° 09 – Bairro Uirapuru CEP: 68.473-000 na cidade de Novo Repartimento /PA, inscrito no CNPJ sob o n° 31.998.978/0001-18, neste ato representado pela Srª. ARINEIDE SILVA RIBEIRO, CPF n° 625.826.152-34, doravante denominada CONTRATANTE, e JSS CONSTRULIDER LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 41.359.868/0001-60, estabelecida à R GUANABARA QUADRA M N° 38, N. Sª APARECIDA, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. JARDEL DOS SANTOS SILVA, residente na Rua Guanabara, N° 06, Quadra M, Apareceida, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, portador do CPF 013.875.412-85, tendo em vista o que consta no Processo n°. 004/2023-CPL e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico PE 9.2023-003PMNR, por Sistema de Registro de Preços n° 059/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- **1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICOS E ELÉTRICOS, destinados a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Municipio de Novo Repartimento Pará, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- **1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010414	ADESIVO REF.ARALDITEHOBBY - DIVERSOS - Marca.: TEKBO Araldite Hobby 23gr. Adesivo Epoxi p/ colagens		10,00	17,000	170,00
	geral. (Secagem em 10 minutos)				
011098	EXTENSÃO 5 METROS - Marca.: ILUMI	UNIDADE	13,00	22,000	286,00
	Especificação: Tipo simples, comprimento 5 metro	os,			
	tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêr	nea	18.17.		
	monofásica e plugue macho monofásico.	- 11 y K		100	
011910		UNIDADE	10,00	13,900	139,00
	Especificação : Tipo Roscável e Soldável, Bitola				
	Polegadas 3/4 ". Indicado para reservatórios e caix				
	dïágua. Dimensões: Altura 7 cm, Profundidade 6,1 c	cm,			
	Material Plástico PVC com Anel de borracha				
011911		UNIDADE	10,00	21,000	210,00
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola				
	Polegadas 1.1/4". Indicado para reservatórios e caix	kas			
	dïágua. Material Plástico PVC com Anel de borracha				
011912		UNIDADE	10,00	23,900	239,00
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola				
	Polegadas 1.1/2". Indicado para reservatórios e caix				
	dïágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel	de			





	borracha			
011920	ARAME RECOZIDO - Marca.: OPER QUILO Torcido, bitola 16, material ferro, bitola 16, aplicação armação de concreto, caracteristicas	13,00	19,900	258,70
	adicionais recozido, rolo 1 kg.			
11926	ASSENTO SANITARIO - Marca.: HERC UNIDADE Especificação : Assento sanitário almofadado oval, com sobre tampa brilhante de cobertura total, com dobradiças plásticas na cor do assento e parafusos	3,00	29,000	87,00
11947	plásticos, cor branco. CABO DUPLEX 10MM - Marca.: MEGATRON METRO "Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (FE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70¢CTemp. Máx em	300,00	2,190	657,00
1960	control of the contro	4,00	43,000	172,00
11961	CAIXA DE LUZ 4X2 - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE Especificação : caixa de luz. para futura instalação dos interruptores e tomadas.	5,00	1,490	7,45
11986	CORDA 10MM - Marca.: OPER Corda trançada em polipropileno, de alta qualidade. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo	25,00	1,400	35,00
12000		13,00	27,290	354,77
	tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 40 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.			
12035	JOELHO ESGOTO 40mm - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação :confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança,	20,00	1,300	26,00
12105	e atendem à norma NBR 5688. ROLO DE LÃ 23cm - Marca.: ATLAS Especificação: Lã de Carneio manta de 25mm de altura, com cabo Copolímero. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies	25,00	11,500	287,50
12125	rugosas e texturas. THINNER 900ml - Marca.: ITAQUA Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 900ML	20,00	14,900	298,00
12132	TOMADA DUPLA 2P+T 10A - Marca.: ILUMI "Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V Produzido em termoplástico de alta resistência e	55,00	16,800	924,00
12606	antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira." LAMPADA FLUORESCENTE 25W - Marca.: ELGIN UNIDADE Especificação : Formato: Tubular Tensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco Temperatura da Cor: 5000 K	75,00	17,500	1.312,50
1	Potência: 25 W ângulo de Abertura: 360ø IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70 Durabilidade da		, A	1
012630	Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081. FECHADURA PARA PORTA - Marca.: ALIANÇA UNIDADE Especificação: Material em aço inox polido, conforme ABNT NBR 14.913/11 com espelho, 2 chaves e com maçaneta	13,00	33,000	429,00
14970	alavanca maciça em zamac. COLA PVC 175G C/PINCEL - Marca.: KRONA UNIDADE Especificação: Adesivo Plástico Cola P/ Tubos e Conexões PVC Rígido. Indicado para colagem de tubos e conexões de PVC. A sua viscosidade e seu tempo de trabalho são otimizados para a solda de tubulações de até 60 mm de diâmetro. Rapidez na execução das juntas soldáveis Segurança garantida	8,00	11,900	95,20
	Sem toluol.	3,00	5,500	16,50
17188	BROXAS RETANGULAR 12X05 CM - Marca.: ROMA UNIDADE "Especificação: Material da base e cabo da broxa: Plástico e cerdas da broxa: Sintéticas. Indicada para aplicar impermeabilizantes e para caiação em superfícies rústicas. Proporciona maior rendimento na			





na cor preto, Contatos e casquilho em metal, potência máxima: 100W, tensão: 250Vac, rabicho: Sim. Para uso em instalações em geral, com lâmpadas incandescentes e fluorescentes compacta. 017246 CADEADO EM LATÃO, 45 MM - Marca.: PADO UNIDADE 8,00 33,00 Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 017282 ADAPTADOR FLANCES 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10,00 43,00 Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico FVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em FVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA FORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade, para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	00 430,00
fluorescentes compacta. 017246 CADEADO EM LATÃO, 45 MM - Marca.: PADO UNIDADE 8,00 33,00 Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 017282 ADAPTADOR FILANGES 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10,00 43,00 Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SIMFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 09,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	00 430,00
017246 CADEADO EM LATÃO, 45 MM - Marca.: PADO UNIDADE 8,00 33,00 Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 017282 ADAPTADOR FLANGES 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10,00 43,00 Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150X50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	00 430,00
trifilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 017282 ADAPTADOR FLANGES 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10,00 43,00 Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. 017282 ADAPTADOR FLANGES 60MM - Marca.: KRONA UNIDADE 10,00 43,00 Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
identificação do produto e marca do fabricante. 017282 ADAPTADOR FLANGES 60M - Marca.: KRONA UNIDADE 10,00 43,00 Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas diágua. Dimensões: Material Plástico FVC com Anel de borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em FVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	70 474,11
borracha 017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	70 474,11
017304 CAIXA SINFONADA 150X150X50 - Marca.: KRONA UNIDADE 13,00 36,47 Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em FVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	70 474,11
entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em FVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
150x150x50mm. 017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca:: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca:: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
017665 DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" - Marca.: SILVANA JOGO 10,00 3,30 018342 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90 "Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	
"Especificação : De primeira qualidade. para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	33,00
interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 ""	29,70
confeccionado em plástico PVC marrom saida de rosca ou	
soldavel. Norma Técnica NBR 11306" 018343 REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM - Marca.: KRON UNIDADE 3,00 9,90	29,70
"Especificação : De primeira qualidade. para	
interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em plástico PVC marrom saida rosquealvel	
ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"	
018357 SIFÃO MULTIUSO 1" x 1 x 1/4" x 1 1/2" - Marca.: KRON UNIDADE 5,00 5,59 Especificação: Universal Ajustável	90 27,95
Multiuso Matéria-prima: Polipropileno e elastômeros	
Cor - Brança	
Resistente à temperatura de até 90@C	
Adaptável às válvulas de 7/8?, 1 ¬? e 1 «?, com saídas	
de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Norma de Referência - NBR	
14162. 018392 ABRAÇADEIRA DE 1/2" - Marca.: OPER UNIDADE 50,00 1,19	20 50 50
018392 ABRAÇADEIRA DE 1/2" - Marca.: OPER UNIDADE 50,00 1,19 Especificação: É feita em aço carbono zincado de	59,50
primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e	
fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	
018393 ABRAÇADEIRA DE 3/4" - Marca.: OPER UNIDADE 50,00 1,61	10 80,50
Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e	
fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	
vedação 018394 ABRAÇADEIRA DE 1" - Marca.: OPER UNIDADE 50,00 1,70	00 85,00
Especificação : É feita em aço carbono zincado de	
primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	
vedação	115.00
018395 ABRAÇADEIRA DE 1,5" - Marca.: OPER UNIDADE 50,00 2,30 Especificação: É feita em aço carbono zincado de	115,00
primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e	
fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação	
018396 ABRAÇADEIRA DE 2" - Marca.: OPER UNIDADE 50,00 4,49	90 224,50
Especificação : É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e	
fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de	
vedação 018682 BUCHA DE NYLON DE 6 MM - Marca.: OPER UNIDADE 60,00 0,07	70 4,20
Especificação : Confeccionada em nylon, possuir	7127
ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil	
identificação do tamanho na própria bucha	80 J
garantia contra defeito de fabricação	
Aplicação Típica: para	
alvenari. Pacote contendo 100 unidades. 018918 ROLO DE LÃ DE 15cm - Marca.: ATLAS UNIDADE 25,00 12,50	312,50
Especificação : Lã de Carneio manta de 13mm de altura,	322,31
com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e ásperas ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.	
018919 ROLO DE LÃ DE 10cm - Marca.: ROMA UNIDADE 25,00 6,90	172,50
Especificação : Lã de Carneio manta de 9mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e	
pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.	
020760 AGUARRAS 5 LTS - Marca.: EUCATEX GALÃO 10,00 83,00	00 830,00
Especificação : Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de	
aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência	
quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas	
esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e	
complementos para madeiras à base de resina alquídica. 021069 THINNER 5LTS - Marca.: ITAQUA GALÃO 10,00 69,90	00 699,00
Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de	,00





		,		
	vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 5LT			
021293	PREGO 17X30 - Marca.: GERDAU QUILO Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça	20,00	20,500	410,00
021301	cônica e axadrezada, ponta tipo diamante. REJUNTE 1KG - Marca.: QUARTIZOLIT PACOTE Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores	75,00	10,800	810,00
021418	diversas. CHUVEIRO - Marca.: HERC UNIDADE "Especificação: Tradicional, não eletrico, confeccionado em polipropileno. Medindas: Cano: 30cm, parte Circular: 18cm de Diâmetro, Tamanho Total do	4,00	7,300	29,20
023228	Produto: 40cmCor: Branco." BENJAMIN - Marca:: ILUMI Especificação: T de tomada para novo padrão ABNT NBR 14.136:2012 Pino de Latão Maciço Encaixe para pino de 10A e 20A ? Ambas as Voltagens 110/220 Volts ? 50/60 Hz Funciona como adaptador de 3 para 2 pinos	40,00	9,900	396,00
	Aceita os plugs antigos, triplos ou duplos, redondos ou chatos			
	Atende aos pinos tipo faca duplo com terra redondo (Usado em Computadores, impressoras, servidores, microondas e etc) Aceita as novas tomadas de aparelhos com o novo padrão ABNT de 3 pinos			
023337	alinhados. TOMADA PARA MADEIRA - Marca.: ILUMI Especificação : De sobrepor com 3 pólos, corrente elétrica 20 A, Cor Branco. Tomada padrão modelo novo 2 pinos + Terra (2P+T).	55,00	5,900	324,50
024014	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO - Marca.: FOXLUX UNIDADE Especificação: Cor preta, alta aderência, Embalagem: em rolo contendo 03 mts. Fita a base de borracha de etilenopropileno (EPR), formulada para a autofusão no	25,00	11,900	297,50
038681	momento da aplicação. BOCAL TERMOPLASTICO - Marca.: FOXLUX Especificação: Feitos em Nylo,Parafusos e bornes em latão,Aplicação em redes elétricas de até 250V, limite	200,00	3,290	658,00
039577	de corrente de até 4A. IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS - Marca.: DRYKOPREN GALÃO Especificação : É indicado para impermeabilização de lajes de cobertura (onde não haja trânsito), marquises, paredes expostas a chuva, superfícies de concreto e fibrocimento, restauração de fachadas e paredes	25,00	49,000	1.225,00
33	pintadas com PVA ou Acrílico.		SS 100 57	
039583	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO NEVE COM 3,6 LTS - Marca.: M GALÃO A base de poliéster. Possuem alta cobertura, sendo ótimas para correções. Além disso, são tintas de fácil manúseio e já costumam estar prontas para aplicação (USADA PARA MANUNTEÇÃO DOS MOVEIS HOSPITALARES) Galão	8,00	189,000	1.512,00
039594	de 3,600 ML VARA DE ALONGAR PARA ROLO - Marca.: ROMA Especificação : Cabo Prolongador para Pintura , 2,4 metros É fabricado em vibra de vidro e alumínio, por	5,00	27,900	139,50
039708	isso é leve e resistente AGUARRAS 900 ML Marca.: ITAQUA UNIDADE Especificação: Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e	18,00	14,000	252,00
039716	complementos para madeiras à base de resina alquídica. ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM - Marca.: ATLAS UNIDADE Especificação: Lã de Carneio manta de 13mm de altura, com cabo Copolimero. Indicado para paredes lisas e	25,00	12,500	312,50
039975	ásperas ideal para tintas acrílica, látex e epóxi. TOMADA TRIPLA 20A - Marca.: ILUMI "Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V Produzido em termoplástico de alta resistência e	60,00	23,790	1.427,40
040087	antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."	1.000,00	4,900	4.900,00
	tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°. Não propaga chamas.Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos,			
040374	fontes de alimentação e extensões BISNAGA PIGMENTADA - Marca: XADREZ CAIXA Especificação: Bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base	13,00	4,900	63,70
040419	dágua, caixa com 12 unidades, cores diversas. ARAME GALVANIZADO N° 16 - Marca.: GERDAU ROLO	13,00	25,900	336,70





10640	teor de Carbono rolo de 10kg. BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA - Marca.: RAYMA UNIDADE	3,00	42,900	128,7
	Especificação : Proteger a bomba hidráulica, através da	3,00	12/300	120,
	monitoração do nível de líquido no reservatório. Portanto, o bombeamento do líquido só será interrompido			
	quando o reservatório estiver cheio e a boia			
	identificar este nível alto e fechar o contato. COM 25			
10850	AMPERES CORRENTE GALVANIZADA 3/16 - Marca.: OPER QUILO	25,00	7,490	187,2
10030	Soldada Galvanizada de 3/16 Pol (4,8mm)	25,00	7,490	107,2
10863	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 25MM - Marca.: KRONA UNIDADE	10,00	1,990	19,9
	Especificação : é utilizada para mudança de direção de redes a 45ø (graus), com menor perda de carga. Bolsas			
	soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida			
	e de fácil manusei.Uso Indicado: Mudar Direção em			
10006	Ängulo de 45ø, Temperatura Máxima da Água: (20øC) ROLO DE LÃ 10cm - Marca.: ROMA UNIDADE	25 00	6 000	170 5
10906	Especificação : Lã de Carneio manta de 9mm de altura.	25,00	6,900	172,5
	Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas			
- 4006	acrílica, látex e epóxi.	250.00	11 160	2 700 0
04226	CABO FLEXIVEL 16MM 750KV - Marca.: CORFIO METRO Especificação : produzido com condutor de fios de Cobre	250,00	11,160	2.790,0
	eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu			
	é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo			
	todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.			
54241	CABO TRIPLEX 25MM - Marca.: MEGATRON METRO	200,00	8,590	1.718,0
	"Especificação : compostos por dois cabos condutores		30	
	fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de			
	polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido		P. O.	
1	a sua composição, apresentam características			
11.	como:Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em			
- 1	regime permanente: 70øCTemp. Máx em sobrecarga: 90øCTemp. máx em curto-Circuito: 130øC"	Y - 18		
4243		300,00	3,790	1.137,0
	"Especificação : Estes são compostos por um cabo			
	condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de	200		
	condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido	The state of the last		
	a sua composição, apresentam características	5 3 1 XG		
	como:Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70gCTemp. Máx em			100
	regime permanente: 70gCTemp. Máx em sobrecarga:90gCTemp. máx em curto-Circuito: 130gC"	100		
4244	CABO DUPLEX 25MM - Marca.: MEGATRON METRO	100,00	7,610	761,
	"Especificação : Estes são compostos por um cabo			
	condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de			
100	condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido			7
-33	a sua composição, apresentam características			
	como:Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70gCTemp. Máx em			
I33	sobrecarga:90gCTemp. máx em curto-Circuito: 130gC"		100	
54267	BUCHA N° 04MM - Marca.: OPER UNIDADE	60,00	0,070	4,2
57	Especificação : Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação	4		
Br.	Fácil			
	identificação do tamanho na própria bucha		VI 35 12 1	
	garantia	2	31111	
	contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para	A 25	17 1 1 1 1 1 1 1 1	
	alvenari. Pacote contendo 100 unidades.	A .453 AMERICAN	1 8000	
4543	PLUG FÉMEA P/ TOMADA 20 AMPRES - Marca.: ILUMI UNIDADE	75,00	6,900	517,
	Especificação : 2 polos + terra corrente eletrica: 20A		200	
	Quantidade de polos: 3 polos	411111111		
12	Tipos de polos:		W A	
	2+terra Tensão eletrica: 250V (220V)			1
	Tipo de			
	material: plastico antichama			1
	Norma técnica: NBR		11 / 100	
54717	14136. EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS - Marca.: ILUMI UNIDADE	13,00	33,000	429,
	Especificação : Tipo simples, comprimento 10 metros,	23,00	33,000	/
	tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea	150		
4747	monofásica e plugue macho monofásico. TORNEIRA PARA PIA 3/4 - Marca.: HERC UNIDADE	13,00	2,990	38,
, , , , ,	Especificação : Para Jardim, bica baixa, preta.	13,00	2,330	30,
	Dimensões: Altura 11 cm xLargura 8 cm. Material			
	plástico ABS, acionamento tradicional. Indicado para	Y		
3763	varandas e jardins KIT BANHEIRO - Marca.: MK UNIDADE	2,00	69,000	138,
3703	Especificação : Confeccionado em aço inox .Contendo:	2,00	03,000	150,
	suporte para toalha de rosto, para toalha de banho,			
	para papel higiênico em rolo e para sabonete em			
	barra. BUCHA PARA PARAFUSO N°7 - Marca.: OPER UNIDADE	60,00	0,070	4,:
7146	Especificação : Confeccionada em nylon 7mm, possuir	55,00	0,010	-1,4
7146	Especificação . Confeccionada em nyion /mm, possuir			
7146	ranhuras e ressaltos para melhor fixação			
7146				





FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

	Aplicação Típica: para			
007006	alvenari. Pacote contendo 100 unidades.	25 00	7 000	107 50
9/206	ROLO ESPUMA 15CM - Marca.: TIGRE UNIDADE Especificação : 100 por cento poliéster, com densidade	25,00	7,900	197,50
	30 (kg/mü). Resistentes a solventes.Indicado para			
	superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz,			
	acrílica (pva). Produto resistente a solventes			
	minerais, não utilizar com thinner.			
97208	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - Marca.: TEKBON UNIDADE	40,00	7,900	316,00
	"Especificação : Universal produzido em borracha. Veda a ligação do vaso sanitário com a tubulação de esgoto,			
	evitando vazamentos de líquidos e omau cheiro. Possui			
	vedação perfeita entre o tubo de esgoto e a saída da			
	bacia sanitária. Fácil instalação e flexível na			
	medida."			
)97341	CORDA CONFECCIONADA PROLIPROPILENO - Marca.: OPER METRO	25,00	1,190	29,75
	Trançada Polipropileno 100% Virgem Tipo Seda 8 MM. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer,			
	EsportivoResistência: 545 Kg			
00900		10,00	145,000	1.450,00
	Lavada para acabamentos			
.00904		13,00	215,000	2.795,00
	Rolado fino, limpo e classsificado para concreto.			
00040	Tamanho 1/8" a 1/4" (3,17 a 6,35 mm) SEIXO MÉDIO (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CÚBICO	10,00	200,000	2.000,00
100940	Ralado médio, limpo e clasificado para concreto.	10,00	200,000	2.000,00
	Tamanho 1/4" a 1/2" (6,35 a 12,70 mm)			
28891	AREIA LAVADA (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CÚBICO	10,00	145,000	1.450,00
	Média lavada para preparação de massa e assentamento de			
	tijolos	10.00	100.000	1 000 00
.28893	AREIA TIPO GROSSA (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CUBICO	10,00	189,000	1.890,00
128895	Lavada, para preparar o concreto. SEIXO MISTO (AMPLA CONC.) - Marca.: JAZIDA CCM METRO CÚBICO	13,00	189,000	2.457,00
	Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17%	25,00	203,000	2.10.700
134	granulometria acima de 13,8 mm (1/8") - 41,5%,			
	granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.			
128900		10,00	200,000	2.000,00
	Rolado grosso, limpo e clasificado para concreto.			
28960	Tamanho 1/2" a 3/4" (12,70 a 19,05 mm) BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (AMPLA CONC.) - Marca.: AN UNIDADE	2,00	304,990	609,98
	AUGER	2,00	301/330	003,30
	Especificação: Para poço 900 (SAPO) vazão máxima:			
	2.300 litros/hora			
	altura manométrica máxima: 70m	200	10 M M	- 1
	(elevação)		2.00	
	temperatura máxima da água: 35°c		Carried Park	
	bombeamento de água limpa, tensões: 110-220v,		No.	
- 45	frequência: 60hz (50hz sob consulta), saída			7
30	0,1"polegadas, tipo: bomba submersa vibratória,			
	resistência a umidade: ip68, isolação das bobinas:			
2547	classe h, proteção contra choque elétrico: classe ii,			
Alg &	dimensões: altura= 290mm/15mm, garantia 2 (dois) anos, conforme termo do certificado que acompanha o		1750.17	
	produto.			
28967	CAIXA DÁGUA 5000LT (AMPLA CONC.) - Marca.: FORTLEV UNIDADE	3,00	3.099,990	9.299,97
10	Especificação: Com tampa 5.000LTS, confeccionada em			
	polietileno - possuem superfícies internas lisas que		10 0 0	
	facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de	23	3000	
	encaixe das tampas, que garante mais vedação e	. 30	H V Kar	
128975	conservação da água. FIO TORCIDO 2X1mm (AMPLA CONC.) - Marca.: CORFIO ROLO	50,00	2,290	114,50
	Especificação : Material condutor: Cobre, Material da	50,00	2,230	111,00
	cobertura: PVC, Materiais da isolação: PVC, Tensões até			
	300V. Rolo com 100 metros.	1388 61	100	
129001	LONA ENCERADA 10x8 (AMPLA CONC.) - Marca.: OPER UNIDADE	50,00	297,000	14.850,00
120	Impermeável, espessura aproximada: 100 micras,		AND A	- 22
	confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior			
	resistência, com aditivo que protege contra os raios			
	ultravioletas e Ilhós metálico a cada 1 metro.			1
129009	VASO SIMPLES (AMPLA CONC.) - Marca.: DECA UNIDADE	3,00	190,000	570,00
	Especificação : Vaso Sanitário Convencional, Bacia	1/1 -		
	sanitária convencional + Manual de Instalação. Dimensão	100		
100005	38x37,50x47,50 cm	10.00	400.000	
.29035	SOMBRITE (AMPLA CONC.) - Marca.: TIGAPE ROLO	10,00	400,000	4.000,00
	Tela ráfia preta, Nível de Sombreamento 50%. Rolo 3M x 50M, com tratamento contra raios ultravioletas. Ideal	100		
	para viveiros, hidroponia, flores, mudas, proteção e	-101 3	/	
	cerco de ranários, divisão de tanques de alevino, entre			
	outros	200	No.	
				DF 04-
			/ALOR GLOBAL R\$	75.315,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15 de Maio de 2024 e encerramento em 31 de Dezembro de 2024, prorrogável na formado art. 57, § 1°, da Lei nº 8.666, de 1993.





FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.315,60 (Setenta e cinco mil, trezentos e quinze reais e sessenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
- 2.215 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
- 2.214 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- **5.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicados pelo contratado.
- **5.2.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5°, § 3°, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **5.3.** O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- **5.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **5.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será necessário comprovar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **5.7.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.8.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da



FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- **5.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- **5.11.** Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- **5.12.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM=I \times N \times VP$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

 $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438$

365 365

- **5.12.1.** A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DOS LOCAIS DE ENTREGA.
- 6.1. Do prazo de entrega do objeto
- **6.1.1.** Os itens de serviço do objeto serão solicitados e deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, conforme a solicitação da secretaria, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- 6.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto
- **6.2.1.** O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.
- **6.2.2.** Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.





- **6.2.3.** Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.
- **6.2.4.** O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.
- **6.2.5.** A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.
- **6.2.6.** O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo: I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado; II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.
- **6.2.7.** Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:
- **6.2.7.1.** Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **6.2.7.2.** Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contado da notificação por escrito, mantido o preço registrado.
- **6.2.8.** O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.
- **6.2.9.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

6.3. DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO SEU RECEBIMENTO;

- **6.3.1.** O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.
- **6.3.2.** Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.





- **6.3.3.** Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.
- **6.3.4.** O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5° e 6° do referido decreto.
- **6.3.5.** Os objetos deverão ser entregues nos endereços conforme solicitado por cada órgão participante.
- **6.3.6.** O Órgão Gerenciador/Órgão Participante designam como responsáveis pelo recebimento e atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores de cada Órgão participante.
- **6.3.7.** Constatadas irregularidades no objeto, ao Órgão Gerenciador/Órgão Participante poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) Na hipótese de substituição, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) Na hipótese de complementação, a Fornecedora/Detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- **6.3.8.** Será necessário revisão da formatação do documento por parte da Fornecedora/Detentora através de apresentação de uma "prova" em papel, com a simulação da impressão a fim de serem avaliadas por parte do Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência, no Edital e na Minuta da ARP.
- **6.3.9.** Cabe ressaltar que os símbolos, logomarcas e textos especificados estarão sujeitos a modificações, que serão comunicadas previamente a Fornecedora/Detentora.
- **6.3.10.** As quantidades apresentadas servem apenas de estimativa para composição dos preços, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, conforme necessidade do Órgão Gerenciador/Órgãos Participantes, desta forma, não constitui, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de haver acréscimo ou supressão nas quantidades dos materiais, o preço dos mesmos permanecerá inalterado.
- **6.3.11.** O Órgão Gerenciador/ Órgãos Participantes poderá solicitar as quantidades, conforme previsões estabelecidas deste Termo, total ou parcialmente, de acordo com a conveniência e necessidade administrativa.





FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços; Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- **7.2.** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- **7.3.** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- **7.4.** Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- **7.5.** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- **7.6.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- **7.7.** Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- **7.8.** Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- **7.9.** Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- **7.10.** Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- **7.11.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- **7.12.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- **7.13.** Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- **7.14.** Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **7.15.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- **7.16.** Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;



- **7.17.** Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- **7.18.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- **7.19.** Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observando o prazo de vigência da ata;
- **7.20.** Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- **7.21.** Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto Municipal nº 738/2017, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.
- **7.21.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:
- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **7.2.3.** Anexar, quando do surgimento da necessidade de contratar, dos prédios em que ocorrerão as reparações com o uso dos produtos a serem adquiridos, tendo como anexo do referido instrumento um relatório simplificado dos serviços a serem executados com planilha de custo confeccionada pelo Setor de Engenharia.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1.** Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;
- **8.2.** Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- **8.3.** Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- **8.4.** Assegurar a entrega do objeto licitado de forma imediata, conforme a solicitação da secretaria;
- **8.5.** Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- **8.6.** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor do objeto;





- **8.7.** Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- **8.8.** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;
- **8.9.** Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- **8.10.** Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- **8.11.** Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- **8.12.** Optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- **9.1.** Fica designada a servidora **MARLY LOPES DE ARAUJO ALVES**, Matrícula: 037909, Portaria 0367/2023-GP para exercer a função de **Gestora de Contrato** e a servidora **FÁTIMA DOMICIANO AMBÉ**, Fiscal Técnico, Matrícula: 0079078 e o servidor **SIBÉRIO RODRIGUES CHAVES**, Fiscal Administrativo, Matrícula: 0001576, Portaria n.º 1454/2023-GP, para representar **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **9.2.** Caso o objeto entregue seja rejeitado pela fiscalização, o mesmo deverá ser substituído imediatamente, sem ônus para o Município, reiterando a justificativa de que a demora na entrega prejudicará o andamento das atividades da Contratante e que tal impedimento poderá acarretar em prejuízos significativos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANSÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. À Contratante poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitandose as sanções constantes no artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a. Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- **b.** Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada:





FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- **c.** Por atraso injustificado na execução do contrato, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d. Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;
- **b**) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
- 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9° da Lei nº 10.5250/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7° da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a Gravidade da falta cometida.

- IV Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:
- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.
- V-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.
- **10.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do § 3° do art. 86 da Lei nº 8.666/93.
- **10.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco)





dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

- **10.4.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- **10.5.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.
- **10.6.** Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 11.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
- **11.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- **11.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- **11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **11.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- **11.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- **11.4.3.** Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDACÕES

- **12.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- **12.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- **13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8. 666, de 1993.
- **13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.





exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO CNPJ: 31.998.978/0001-18 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

13.3.

- **16.1.** É eleito o Foro da Comarca de NOVO REPARTIMENTO PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- **16.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Novo Repartimento – PA, 15 de Maio 2024.

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

> CNPJ: 31.998.978/0001-18 CONTRATANTE

JSS CONSTRULIDER LTDA. CNPJ: 41.359.868/0001-60 CONTRATADA

